



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO Nº. 5.161, DE 19 DE DEZEMBRO 2018.

Abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual de 2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.751 de 06 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2018, no montante de R\$ 6.588,00 (Seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais) as seguintes classificações:

0802 – 2,039 – 0031– 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.	R\$ 4.188,00
0801 – 1,032 – 0031– 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.	R\$ 2.400,00
TOTAL	R\$ 6.588,00

Art. 2º O recurso necessário à execução do artigo anterior decorrerá de excesso de arrecadação do recurso vinculado 0031 – FUNDEB, no valor de R\$ 6.588,00 (Seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais) do Banco do Brasil S.A.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 19 de dezembro de 2018.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Catia Simone Porto Py Budel
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.